



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **PROJETO DE LEI Nº. 28/2019**

**SÚMULA:** Concede revisão e reajuste de vencimentos ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE,*

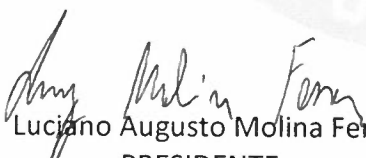
*L E I*

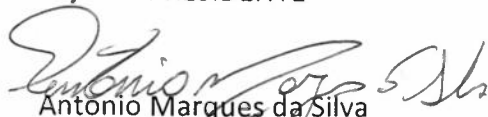
**Art. 1º.** Concede reajuste de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2019, aos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e dos servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

**Art. 2º.** Os valores atribuídos aos subsídios do presidente, vice-presidente e vereadores, serão revistos na proporção de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de fevereiro de 2018 à janeiro de 2019.

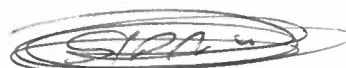
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2019.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE

  
Antonio Marques da Silva  
1º SECRETÁRIO

  
José Airton Deco de Araújo  
VICE-PRESIDENTE

  
Antonio Carlos Sidrin  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa, ao apresentar o Projeto de Lei que Concede Revisão Geral Anual de Vencimentos aos Servidores Ativos da Câmara Municipal, está cumprindo o que determina a legislação municipal, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê que a Revisão Geral Anual das remunerações dos Servidores Públicos do Município de Apucarana, que prevê que as remunerações deverão ser revistas no mês de fevereiro de cada ano.

A referida matéria justifica-se com vistas a formalizar a concessão de reposição salarial de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete) correspondente ao INPC/IBGE do período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, aos agentes políticos;

Igualmente, esta se propondo a concessão de um reajuste salarial de 4,10%, aos cargos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e comissionados para os Servidores desta Casa, observando que foi observado o mesmo índice concedido pelo Executivo Municipal aos seus Servidores.

A Mesa Diretora entende que em razão de situações administrativas no que tange ao fornecimento de impacto orçamentário e financeiro, é o que se pode implementar neste momento econômico.

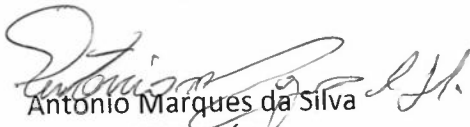
A Câmara de Vereadores vêm valorizando os seus funcionários, com a concessão de avanços funcionais em dia, pagamento de todos os haveres trabalhistas e encargos, realização de cursos de aperfeiçoamento, com o encaminhamento da presente matéria, bem como está buscando atender dispositivo legal.

Com vistas a agilizar os procedimentos legais, encarecemos que a presente matéria seja apreciada e votada pelo Plenário desta Casa em regime de urgência, solicitando a aprovação de seus pares.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2019.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE

  
José Ailton Deco de Araújo  
VICE-PRESIDENTE

  
Antônio Marques da Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Antônio Carlos Sidrin  
2º. SECRETÁRIO